



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 5693/2015, de 21 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 482/2015, de 14 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao Servidor FABRICIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA, Matrícula 4257, Arquiteto Urbanista, Carreira IX, Classe "B", responsável pela realização de Análises de Riscos e elaboração de Laudos Técnicos, da Coordenação Municipal de Proteção Civil - Compdec, gratificação de 05 (cinco) Valor de Referência de São Gabriel da Palha- VRSGP, de acordo com o artigo 66, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art.2º**- A gratificação, que é tratada no 1º Artigo deste Decreto, será paga mediante entrega de relatórios, com os devidos Laudos Técnicos de Riscos, referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o 1º de agosto de 2015.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 482/2015, de 14 de dezembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração